


|  |                                    |                 |                    |
|--|------------------------------------|-----------------|--------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>      | <b>CÓDIGO:</b>  | <b>PGE-ESG-007</b> |
|  | POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO | <b>EMIÇÃO:</b>  | 25/02/2023         |
|  |                                    | <b>REVISÃO:</b> | 00 – 25/02/2023    |
|  |                                    | <b>PÁGINA:</b>  | 1 / 5              |

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| 1. OBJETIVO .....                                 | 2 |
| 2. ABRANGÊNCIA .....                              | 2 |
| 3. REFERÊNCIA NORMATIVA.....                      | 2 |
| 4. DIRETRIZES .....                               | 2 |
| 4.1 ÉTICA EM TODAS AS RELAÇÕES .....              | 3 |
| 4.2 DIVERSIDADE, RESPEITO E DIREITOS HUMANOS..... | 3 |
| 4.3 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES .....              | 3 |
| 5. COMPROMISSO .....                              | 3 |
| 6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS.....                   | 5 |

CÓPIA CONTROLADA

| ELABORADOR                                       | AVALIADOR                       | APROVADOR   | APROVADOR                |
|--|---------------------------------|---|--------------------------|
| Salenia Silva / Gestão RH e Departamento Pessoal | Lana Beatriz / Gestão Integrada | Fabiana Sousa / Gerente Administrativa-Financeiro | Paulo Baquit / Diretoria |

| APROVADOR                          | APROVADOR                                | APROVADOR                    | APROVADOR                        | APROVADOR                               |
|------------------------------------|--|------------------------------|----------------------------------|---|
| Carolina Buosi / Gerente Comercial | Mari Carmen Tamurejo / Gerente Comercial | Freitas Neto / Gerente de TI | Ieda Baquit / Gerente de Produto | Leonardo do Vale / Gerente de Operações |

## 1. OBJETIVO

A Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos da Jangadeiro Têxtil é um documento que traz diretrizes (gerais e específicas) relacionadas aos temas Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos e que se correlaciona com outras políticas e diretrizes corporativas.

Tem como objetivo dar transparência aos posicionamentos e direcionamentos da empresa, para suas unidades de negócios e subsidiárias, visando um ambiente livre de discriminação, que fomenta e valoriza o respeito e a igualdade de oportunidades.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se a todos os trabalhadores da Jangadeiro Têxtil, além de fornecedores, prestadores de serviços e clientes. O trabalhador que tiver conhecimento ou identificar violações a qualquer aspecto desse documento, das políticas internas da empresa ou da legislação e regulamentações aplicáveis, deve reportar imediatamente a situação. Se desejado, o reporte poderá ser realizado de forma anônima pelos canais da Jangadeiro Têxtil, que pode e deve ser utilizado pelo público interno e externo. São eles: Disponível no site (Formulário Eletrônico em <https://forms.gle/qGFYZrodrvNYS8vb6>), depósito em urna, próximo à área de Recursos Humanos;

## 3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Declaração Universal dos Direitos Humanos - Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

## 4. DIRETRIZES

Esta Política é regida por princípios internacionais dos Direitos Humanos, abrangidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que garantem os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. O respeito e a promoção aos Direitos Humanos são fundamentais para a sustentabilidade da Jangadeiro Têxtil e para manter uma boa relação com nossos públicos.

Acreditamos que Diversidade é considerar e respeitar as diversas características do(s) indivíduo(s). Já a Inclusão vai além de reconhecer, mas também valorizar e fomentar essas diferenças, sendo proposital no esforço pela representatividade.

Entendemos que é responsabilidade de todos os públicos contidos nesta Política serem agentes nesta mudança de comportamento. Por isso, promovemos a Diversidade e a Inclusão em todas as suas formas. Combatemos e não toleramos qualquer tipo de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, raça, cor, deficiência, religião, estado civil, nacionalidade, ou qualquer outro marcador identitário.

Sendo assim, a empresa se compromete com toda sua cadeia de valor, comunidade local e sociedade a oferecer um tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas.

#### 4.1 ÉTICA EM TODAS AS RELAÇÕES

A Ética é uma premissa para o relacionamento com todos os públicos com as quais a Jangadeiro Têxtil se relaciona, como: Diretores, Gerentes, colaboradores (incluindo terceirizados), estagiários, jovens aprendizes, bancos, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, órgãos reguladores, imprensa, comunidade, sociedade, dentre outros.

Os preceitos da conduta ética em que a empresa acredita estão estabelecidos no Código de Conduta Ética (PGE-ESG-001).

#### 4.2 DIVERSIDADE, RESPEITO E DIREITOS HUMANOS

Assim como estabelecido no Código de Conduta Ética e na Política de Sustentabilidade, a empresa valoriza a diversidade e a dignidade do ser humano, repudiando qualquer forma de intimidação, preconceito, discriminação (em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social) ou assédio (sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional). Tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

A Jangadeiro Têxtil valoriza e está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e da liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio. A empresa segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

#### 4.3 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A Jangadeiro Têxtil valoriza a igualdade de oportunidades e a diversidade. A empresa acredita que todas as pessoas devem ter as mesmas condições de desenvolvimento profissional. Esse direito deve ser assegurado por todos os profissionais envolvidos nos processos de contratação e de gestão de pessoas.

A empresa entende que um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades e inclusivo para todos os perfis diversos é uma condição que alavanca a estratégia do negócio, gerando inovação no desenvolvimento de produtos e resultados mais consistentes.

A empresa reconhece que a realidade do contexto socioeconômico e cultural em que opera oferece barreiras estruturais que comprometem o acesso justo e equânime às oportunidades. A empresa envidará esforços para corrigir essas diferenças e buscará garantir que a igualdade de oportunidades ofereça maior justiça social em seus processos de seleção e desenvolvimento de carreira.

### 5. COMPROMISSO

A Jangadeiro Têxtil está comprometida em implementar ações específicas para inibir todas as formas de discriminação, promover a valorização das diversidades e a cultura de inclusão por meio de:

- Divulgação e formalização de nosso compromisso para toda a empresa: liderança, demais níveis profissionais e rede de stakeholders;
- Sensibilização e capacitação da liderança e demais níveis profissionais, com objetivo de eliminar estereótipos, vieses inconscientes e discriminação;
- Diversificação das fontes de recrutamento e seleção, visando atrair talentos que representem maior diversidade cultural e social;
- Promoção e apresentação pública do nosso compromisso na interação constante com clientes, fornecedores, órgãos públicos, sindicatos e demais stakeholders da nossa cadeia de valor;
- Contratação de fornecedores que tenham diversidade de pessoas nas suas empresas.

Dessa forma, a gestão da diversidade e a cultura de inclusão permeia todos os processos de recursos humanos da companhia:

- **Ambiente de trabalho:** Realização de campanhas, ações educativas e de sensibilização para o combate à discriminação e eliminação de comportamentos não aceitáveis.
- **Recrutamento e seleção:** Revisão de política e processos para reduzir incidência de vieses inconscientes em prol da não reprodução de estereótipos e atitudes discriminatórias, garantindo a presença de perfis diversos dos grupos minorizados em todo o processo seletivo, estimulando a liderança a avaliar a composição das pessoas de sua equipe, buscando mais diversidade a cada novo processo seletivo.
- **Liderança e gestão de pessoas:** A liderança é essencial para a construção de uma cultura organizacional inclusiva e um ambiente de segurança psicológica para todas as pessoas. Portanto, é fundamental que a liderança conheça, aplique e seja multiplicadora desta política, atuando com foco em:
  - Conhecer seus próprios vieses e trabalhar para minimizá-los em suas decisões diárias;
  - Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas;
  - Criar um ambiente de confiança e segurança psicológica para sua equipe;
  - Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
  - Contratar e desenvolver equipes diversas;
  - Acionar o Canal de Denúncias em situações que envolvam infração das premissas desta Política.
- **Capacitação e treinamento:** Oferta de treinamentos com recursos de acessibilidade e conteúdo específico a cada nível hierárquico, além de garantir a equidade de oportunidades na indicação das pessoas para as ações de capacitação, treinamento e gestão do conhecimento.
- **Desenvolvimento e sucessão:** Fortalecimento de ações específicas para o avanço dos grupos minorizados em cargos de liderança, compromisso com a indicação de mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência a fim de evoluir com a representatividade desses públicos em posições de liderança.

## 6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Denúncias (<https://forms.gle/qGFYZrodrvNYS8vb6>), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

CÓPIA CONTROLADA